



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.053 DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a conceder prêmios no exercício de 2021, e dá outras providências.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Cultura a conceder prêmios no exercício de 2021, mediante a elaboração de edital prévio com os requisitos.

Art. 2º Fica estabelecido o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) para o ano de 2021, para concessão de prêmios de festivais Culturais em diversos segmentos dentro da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de Abril de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos